

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de Ibatiba, estado do Espírito Santo, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos internos, dispõe de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.

A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Ibatiba, estado do Espírito Santo, para cumprir seus objetivos específicos, com fulcro nos artigos 23, 31, incisos III e IV, todos da Lei Orgânica do Município, fica assim constituída:

I - Órgãos Deliberativos de Natureza Político-Administrativa:

- a) Plenário;
- b) Mesa Diretora;
- c) Comissões Permanentes e Temporárias.

II - Órgãos Não-deliberativos de Natureza Política;

- a) Vereadores;

III - Órgão de Controle Interno:

- a) Controladoria Interna;

IV - Órgãos de Direção de Natureza Técnico-Administrativa e Jurídica:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Diretoria Administrativa.
 - b.1) Protocolo;
 - b.2) Serviços Gerais;
 - b.3) Arquivo Geral.
 - b.4) Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado;

b.5) Compras e Comissão Permanente de Licitação;

c) Procuradoria Geral;

c.1) Assessoria Jurídica;

c.2) Secretaria Legislativa;

c.3) Assessoria Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATUBA/ES

ANEXO IV

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

